



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

### DECRETO Nº 00001/2022

#### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01003/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2022 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 638.000,00 (Seiscentos e trinta e oito mil reais) para reforço de Fontes e Dotações já consignadas no orçamento:

#### 03.001-GABINETE DO PREFEITO

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0008.2005.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		97.000,00
03.001.04.131.0014.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		53.725,63
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.725,63</b>

#### 05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.11.331.0010.2010.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
1711000804-Transferencia de recursos da Uniao (Lei Complementar 176/2020)		3.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.500,00</b>

#### 07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		125.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>125.000,00</b>

#### 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.1034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		250.000,00
08.001.10.301.0006.2043.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
08.001.10.305.0026.2029.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>272.000,00</b>

#### 09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.20.608.0009.1050.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1700312000-Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares d		516,61
09.001.20.608.0009.1050.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>33.516,61</b>

#### 10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.1016.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		51.017,75
<b>Sub-Total:</b>		<b>51.017,75</b>

#### 11.001-GABINETE DA SECRETARIA



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

**DECRETO Nº 00001/2022**

11.001.04.122.0010.2037.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.240,01
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.240,01</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>638.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, serão provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações e em conformidade com o parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

**03.001-GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.122.0008.2005.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
03.001.06.181.0008.2075.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>93.000,00</b>

**06.001-GABINETE DA SECRETARIA**

06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.40.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
06.001.04.122.0010.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>100.000,00</b>

**07.001-GABINETE DA SECRETARIA**

07.001.12.364.0021.2071.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**07.003-FUNDEB 30**

07.003.12.361.0015.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>200.000,00</b>

**11.001-GABINETE DA SECRETARIA**

11.001.04.122.0010.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		125.000,00
11.001.04.122.0010.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>638.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

---

**DECRETO Nº 00001/2022**

---

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 03, Janeiro de 2022

PAULINHO BORTOLINI  
Prefeito